

Lei do Executivo Municipal, nº 3138/2012 de 23 de março de 2012.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS(02) VIGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de dois(02) vigias com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de até 9 (nove) meses, recebendo para tanto a importância referente ao Padrão III do quadro de Carlos e Salários de provimento efetivo e demais vantagens.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas